



Ministério da Fazenda  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF  
 Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis



### TERMO ADITIVO Nº 03/2010

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/FNS nº 09/2007 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 798,34 M², SITUADO 8º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO CENTER PARK, LOCALIZADO NA RUA TUBALCAIN FARACO, 85, CENTRO, TUBARÃO/SC, PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TUBARÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, COMO LOCATÁRIA, E PHL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, COMO LOCADORA.**

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano dois mil e dez (19/01/2010), na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis, situada na Av. Rio Branco nº 919, cidade de Florianópolis/SC, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0140-10, neste ato representada pela Chefe do Sepol - Serviço de Programação e Logística, a Sra. CÁTIA PRESTES VICENTE, Analista-Tributária da Receita Federal do Brasil – ATRFB, nomeada através da Portaria/RFB nº 8.370 de 02/05/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, no uso das atribuições conferidas pelo art. 276 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125/2009, de 4/03/2009, a seguir designada simplesmente de **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a empresa **PHL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 00.832.602/0001-05, estabelecida na Av. Marcolino Martins Cabral, s/n, Centro, Tubarão/SC, representada pelo Sr. HENRIQUE DAL SASSO BALSINI, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] – SSP/SC, CPF nº [REDAZIDO], daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado, e **CELEBRAM POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina, "ex-vi" do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, da alínea "e", do inciso III, do art. 13 do Decreto nº 147, de 03/09/1967, combinados com o inciso IV, do art. 5º do Decreto nº 93.237, de 08/09/86, exarado no processo nº 11516.000895/2007-73, um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/FNS Nº 09/2007**, observadas as disposições da Lei nº 8.245/91, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto indicar a nota de empenho para cobrir as despesas do exercício de 2010.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis



**Receita Federal**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Foi emitida Nota de Empenho estimativo nº 2010NE900022 de 12/01/2010, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para atender as despesas execução do contrato no exercício de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento do contrato original e dos termos aditivos já assinados, no que não contrariarem o disposto neste termo aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA** – Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis e publicado por extrato no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado em ordem cronológica na DRF/FNS, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Locatária:

*Cátia Vicente*

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS  
CÁTIA PRESTES VICENTE  
– Chefe do Sepol –

Locadora:

*Henrique*

PHL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA  
HENRIQUE DAL SASSO BALSINI  
– Sócio Administrador –

TESTEMUNHAS:

1.

*Percival*

Nome:

*Percival*

CPF:

[REDACTED]

2.

*Nei*

Nome:

*Nei Spindola*

CPF:

[REDACTED]